



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

**OFÍCIO Nº 45/2014 – ASSESSORIA DE GABINETE**

Ibitinga, 13 de maio de 2014.

**Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária n.º 62/2014 de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 71/2014.**

**Ilustríssimo Presidente:**

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 71/2014, o qual autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.829, de 18 de Dezembro de 2013, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI**  
**Chefe de Gabinete**

**A SUA SENHORIA**  
**MARCEL PINTO DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP**

